PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03985/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/01/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HUGO LUIZ DE LIMA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisco Costa da Silva c/ 20,80m
SUL- Isaura de Souza Caldas c/ 20,80m
LESTE- Rua Miramar c/ 11,60m
OESTE- Walter e outros c/ 11,60m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei 89/90.
Públicado no D.O de 24/01/91.